



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 328/2022
De 02/06/2022

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) Com base na PORTARIA N.º 72 de 11 de janeiro de 2010, do Ministério da Saúde, onde estabelece a obrigatoriedade da vigilância dos óbitos materno, fetal e infantil no âmbito do SUS, venho por esta **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão do **COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À MORTALIDADE MATERNA, FETAL E INFANTIL**, conforme abaixo:

N.º	NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	CARGO NO COMITÊ
REPRESENTANTES DA SAÚDE				
1.	Anderson Cleiton de Albuquerque	Coord. Vigilância Epidemiológica	Enfermeiro	Presidente
3.	Juliana Cristina Seabra Tomé da Costa Aurichio	Coord. Atenção Básica das ESF	Enfermeira	Vice-Presidente
4.	Noemy Lúcia Pinheiro	Saúde da Mulher Saúde da Criança	Médico	Membro Avaliador
5.	Janaina Nunes Alves Rodrigues	Assistência Social	Assistente Social	Membro Avaliador
6.	Luciana Camargo de Arruda	Saúde da Mulher	Técnica de Enfermagem	Visitador Domiciliar
7.	Cláudia Rodrigues de Almeida	Saúde da Criança	Técnica de Enfermagem	Visitador Domiciliar
REPRESENTANTES DE OUTROS SETORES				
7.	Maria Lígia Bertholai	Irmandade da Santa Casa de Angatuba	Enfermeira	Coletor de Dados na Instituição
8.	Marina dos Santos Duarte	Pastoral da Criança	Pastoral da Criança	Visitador Domiciliar

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 02 DE JUNHO DE 2022.



NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Afixada no quadro da Prefeitura
Angatuba, 02/06/2022.



JOSÉ ELIAS ALMEIDA
Chefe de Gabinete